



Informação aos Encarregados de Educação

Manuais escolares de 1º e 2º Ciclos

1. Devolução de manuais escolares de 1º Ciclo – Ano letivo 2017/2018

Considerando a Nota Informativa da DGESTE relativa à reutilização de manuais escolares do 1.º ciclo conjugada com os artigos 170.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, 61.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental, DL n.º 25/2017, de 3 de março e 64.º do DL n.º 33/2018, de 15 de maio;

Esclarece-se e determina-se o seguinte:

- a) Todos os alunos do 1º Ciclo deverão devolver à Escola, entre 22 e 29 de junho, os manuais escolares cedidos gratuitamente pelo Estado no início do ano letivo 2017/2018. Para facilitar os procedimentos de devolução dos manuais, os mesmos ficarão guardados nas salas de aula até ao dia de entrega das avaliações de 1º Ciclo, altura em que o encarregado de educação optará pela devolução ou recolha dos manuais.
- b) A Escola analisará o estado de conservação de todos os manuais escolares e verificará quais os que se encontram em condições de reutilização no próximo ano letivo, de acordo com critérios previamente definidos;
- c) De acordo com o artigo 61.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que vigorava para a entrega de manuais escolares de 2017/2018, o Encarregado de Educação assinou uma declaração de receção de manuais escolares e de compromisso de devolução dos mesmos no final do ano letivo. **A consequência prevista na dita declaração e que prevê o pagamento integral do valor dos manuais escolares à Escola é aplicável em caso de:**
 - **não entrega dos manuais** (caso o Enc de Educação opte por ficar com os manuais terá de efetuar o seu pagamento na secretaria da Escola);
 - **entrega em estado que não decorra da utilização normal, prudente e adequada**, face ao tipo de uso e disciplina para que foram concebidos, estado em que foram recebidos pelo aluno, idade do aluno e outras circunstâncias subjetivas e objetivas que tornem inexigível esta mesma responsabilidade, em termos a avaliar pela escola.

2. Aquisição e distribuição de manuais escolares para o ano letivo 2018/2019

- a) De acordo com o artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no ano letivo 2018/2019 é garantido a todos os alunos do 1º e 2º Ciclos (do 1º ao 6º ano de escolaridade) o acesso gratuito a manuais escolares cedidos pelo Estado (exceto os cadernos de atividades);
- b) A aquisição e distribuição de manuais escolares no âmbito da gratuitidade serão geridos através de uma plataforma eletrónica criada para o efeito;
- c) Nesta plataforma, que estará em funcionamento a partir de agosto, os Encarregados de Educação poderão descarregar o *voucher* para levantamento dos manuais escolares nas livrarias aderentes;
- d) De forma a garantir o controlo e segurança da informação, cada *voucher* inclui um código único, podendo este ser usado uma única vez;
- e) Atempadamente, e assim que esteja disponível, será transmitida informação mais pormenorizada.